



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa visando subsidiar a aquisição de equipamentos e mobiliários aço (armário de aço) para atender as demandas do acordo judicial ACP 0063500-29.2012.5.17.0161, Tribunal Regional do Trabalho.
- 1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Além disso dará suporte para apontar elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, visando atender de maneira satisfatória às necessidades da Administração.
- 2.2. A presente contratação tem, como finalidade, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em fornecer equipamento e mobiliários (armário em aço) devido a ao acordo judicial ACP 0063500-29.2012.5.17.0161. Além disso, faz-se necessários para poder proporcionar aos servidores melhores condição de trabalho, para o manuseio dos seus objetos pessoais e suas vestimentas entre outros fatores.
- 2.3. Conforme acordo em audiência uns dos objetos que esta municipalidade devera disponibilizar aos servidores armários duplos.
- 2.4. Esta municipalidade conta com 55 servidores aproximadamente em seu quadro, atuando na área da limpeza urbana.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.
- 3.2. Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante, assinada por responsável devidamente acreditado, contra eventuais defeitos de fabricação. As garantias devem ser do fabricante.
- 3.3. Declaração da licitante que irá prestar ou de que possui rede de assistência técnica, para o objeto desta contratação, no que couber.
- 3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.5. Atendimento de critérios de sustentabilidade ambiental, que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência dos materiais, tecnologia e matérias-primas de origem local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra. Utilizar matéria-prima com



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

produtos sustentáveis (tintas, vernizes e adesivos à base de água ou óleo vegetal), seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: evitar, reduzir, reutilizar, reciclar, incinerar com recuperação energética e, realizar a disposição final adequada dos rejeitos.

- 3.6. A execução e montagem do mobiliário e equipamentos obedecerão rigorosamente:
- 3.6.1. As Normas e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.6.2. As prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - 3.6.3. As Normas internacionais consagradas, na falta das Normas da ABNT;
 - 3.6.4. As Normas da Contratante;
 - 3.6.5. Leis, normas e regulamentos, inclusive os de segurança pública, de empresas concessionárias de serviços públicos e do Corpo de Bombeiros;
 - 3.6.6. As Normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.
 - 3.6.7. Demais condições e/ou exigências contidas no Edital e seus Anexos.
- 3.7. A empresa contratada deverá, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, realizar de montagem caso couber.
- 3.8. Requisitos técnicos:
- 3.9. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa (única), nas seguintes localidades:
- a) Almoarifado Central localizado na Rua Basílio Cerri, n.º 44, Centro, Sooretama-ES, CEP, 29927-000, Horários das 08h a 16h30 (horário local), em dias úteis.
- 3.10. **ESPECIFICAÇÕES- ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS COM PRATILHEIRAS E TRANCA PARA CADEADO-** Roupeiro guarda-volumes, na cor predominantemente cinza, contendo uma prateleira interna em cada porta, confeccionado em chapa de aço n.º 26, pintura eletrostática com tratamento antiferrugem, totalmente montável dispensando a utilização de parafusos, pés removíveis em polipropileno com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta, capacidade por prateleira 15kg, reforço interno por porta, produto de acordo com as normas NR-18 e NR-24, estrutura corpo, laterais e portas confeccionados em chapas 26 (0,45mm), dimensões aproximada do produto A x L x C: 193,0x103,5x40,0cm, pesando aproximadamente 18 kg, garantia min. de 12 meses.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 4.1. As estimativas de quantidades tratadas nesse estudo, foram com base em demandas registradas no quadro de servidores desta secretaria.
- 4.2. Segue abaixo a relação de todos os itens necessários para atender as necessidades da instituição e seus respectivos quantitativos estimados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | Valor Unitário | VALOR ESTIMADO |
|------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 1 | ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS COM PRATILHEIRAS E TRANCA PARA CADEADO Roupeiro guarda-volumes, na cor predominantemente cinza, contendo uma prateleira interna em cada porta, confeccionado em chapa de aço n.º 26, pintura eletrostática com tratamento antiferrugem, totalmente montável | Unidade | 10 | R\$2.356,69 | R\$ 23.566,90 |



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>dispensando a utilização de parafusos, pés removíveis em polipropileno com regulagem de desnível de alto impacto na cor preta, capacidade por prateleira 15kg, reforço interno por porta, produto de acordo com as normas NR-18 e NR-24, estrutura corpo, laterais e portas confeccionados em chapas 26 (0,45mm), dimensões aproximada do produto A x L x C: 193,0x103,5x40,0cm, pesando aproximadamente 18 kg, garantia min. de 12 meses.</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

- 5.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item 4.2 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 5.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma UNICA, para um período de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 5.3. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 5.4. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Autorização de fornecimento.
- 5.5. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordado a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 5.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** ou da transportadora, não sendo a **CONTRATANTE** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 5.7. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela **CONTRATANTE**, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.
- 5.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela **CONTRATANTE**, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da **CONTRATADA**, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;
- 5.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

6.1. CONTRATANTE

6.2. AS obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, em norma própria e as seguintes:

6.3. São obrigações do CONTRATANTE:

- 6.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 6.3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.3.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 6.3.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 6.3.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES (PGM ou PROJUR) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.3.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.3.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada.
- 6.3.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 6.3.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.3.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3.14. Cumprir fielmente os termos e cláusulas fixada neste Termo de Referência ou Projeto Básico e seus Anexos que originaram esse contrato.

6.4. CONTRATADA:

- 6.4.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 6.4.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 6.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 6.4.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 6.4.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

presente licitação.

- 6.4.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.4.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.4.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.4.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.4.11. Cumprir fielmente os termos e cláusulas fixada neste Termo de Referência ou Projeto Básico e seus Anexos que originaram esse contrato

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Os orçamentos realizados no processo 5628/2024 válidos para esta contratação, correspondem à média total cotada de **R\$ 23.566,90 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)**, e o valor considerado para contratação será o **MENOR PREÇO ITEM** posto que o objeto se trate de um único tipo de produto e assim pode ser adquirido por menor preço unitário, visto que o valor de uma unidade será o mesmo praticado para todas as demais unidades desejadas.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO;

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento dos fornecimentos ficarão a cargo da SEMSU, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente o fornecimento, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.
- 8.3. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante
- 8.4. O Departamento responsável pela fiscalização se reserva no direito de recusar os fornecimentos executados que não atenderem as especificações estabelecidas pela Contratante.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

- 9.1 As despesas decorrentes deste objeto desta contratação ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



A saber:

000014- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
001- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
000014001.155200242.046-CIDADE LIMPA
17200000000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE AS PARCTICIPAÇÃO NA EXPLORA.
FICHA- 581
44905200000- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. As Consoantes do artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 11.1.A entrega do equipamento deverá ser realizada conforme Ordem Fornecimento, todos insumos necessários à entrega do equipamento **AQUISIÇÃO ROUPEIRO EM AÇO 6 PORTAS COM PRATILHEIRAS E TRANCA PARA CADEADO** será por conta da CONTRATADA, cabendo a responsabilidade do transporte do equipamento, combustível, da alimentação e demais necessidades que se fizerem necessárias a realização da entrega, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 11.2.A SEMSU rejeitará qualquer equipamento em desacordo com o termo de referência e seus anexos.
- 11.3.Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação

12. DA LICITAÇÃO/COMPRA

- 12.1. Visando ampliar o universo de participantes e a melhor proposta comercial para a Administração deve a presente compra ser processada de forma **direta** via DISPENSA LICITAÇÃO, com aceitação e julgamento das propostas por “menor preço por ITEM”.
- 12.2. A escolha dessa modalidade se justifica pelo valor total global esta dentro do permitido em lei (14.133/2021), bem como que, por se revelar a forma mais célere para atendimento a determinação judicial que origina esta contratação, bem como que, deverá ser adotada sua forma **ELETRÔNICA**, o que permitirá ampla competitividade e a obtenção de proposta vantajosa, tendo em vista o formato de disputa ora permitido por essa nova forma de contratação direta prevista na lei 14.133/2021.

13. PRAZO DO CONTRATO

13.1 A contratação terá vigência pelo período de até 90 (noventa) dias, contados da data da sua assinatura, cabendo sua publicação de forma resumida nos termos da Lei.

14. DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

14.1. O (s) pagamento (s) será (ão) realizado (s) mediante a apresentação à Prefeitura de Sooretama-ES (PMS) do (s) documento (s) fiscal (is) hábil (eis), bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação na contratação, sem emendas ou rasuras. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para o processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a respectiva apresentação.

14.2. O pagamento deverá conter minimamente:

- a) Nota fiscal;
- b) Relatório fotográfico;
- c) Certidão negativa: Falência e Concordata, INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- d) Apresentação do nº. dá conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
- e) Ateste de recebimento definitivo por parte do fiscal.

14.1. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), ou outra circunstância impeditiva, o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

14.2. O Município de Sooretama-ES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

14.3. O pagamento referente ao valor da nota fiscal será feito pela Ordem Bancária.

14.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

Pág. 136

000913/2024

$I = (TX) I = (6 / 100) I = **$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
365

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas em Regulamento Municipal, no Termo de Referência (anexo aos autos) e as seguintes:

15.1.1. Ao CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta
 - VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as seguintes sanções:
- I. Advertência;
 - II. Multa;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 15.3.1. Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com o Projeto, Normas Técnicas e Especificações Vigentes na PMS, ou, quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (hum por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
 - 15.3.2. Por dia que exceder ao prazo de execução dos serviços, 10,0% (dez por cento) do valor residual do contrato;
 - 15.3.3. Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
 - 15.3.4. Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 30% (trinta por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.
- 15.4. A aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar são de competência do ordenador de despesa, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação.
- 15.5. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade é de competência do secretário municipal da pasta requisitante pela contratação, sendo que, na ausência deste, o ordenador de despesa o substituirá, facultada a defesa do contratado, no respectivo processo administrativo de penalidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da notificação e abertura de vista.
- 15.6. A competência para instauração do processo administrativo que visará à aplicação de penalidades, sanções e multas é da secretaria requisitante da contratação, podendo esta ser provocada gestor do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irreatável dos seus termos, regras e condições.



Prefeitura Municipal de Sooretama
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Sooretama-ES, 04 de março de 2023.

Assinado por ERIVELTER LUNZ 074.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
11/03/2024 15:49:55

Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Responsável pela elaboração do presente Termo de Referência